



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-00061
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230288

Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, o Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com sede na AV. DR. LAURO SODRE, 206, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 9/2022-00061 Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00010/2023**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS AGREGADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

Empresa: E DE N LOPES RAMOS COM. DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 15.035.989/0001-46, estabelecida à RODOVIA PA 127 S/N, KM 01, CENTRO, São Domingos do Capim PA, (91) 99307-7549, representada neste ato pelo Sr(a). ELIVALDO DE NAZARE LOPES RAMOS, C.P.F. nº 764.308.552-87, R.G. nº 4838365 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Água Sanitária 1 Litro COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: 8, COR: INCOLOR.	UNIDADE	3,000.00	4,950	14.850,00
00004	ALVEJANTE EM PÓ A BASE DE CLORO ORGÂNICO COM 20KG	BALDE	20.00	299,950	5.999,00
00005	AMACIANTE DE ROUPA 2LT COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, CORANTE, CLORETO DE CETIL E TRIMETIL AMÔNIO E ÁGUA.	UNIDADE	400.00	8,990	3.596,00
00006	BALDE DE PLÁSTICO. BALDE MULTIUSO FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 LITROS, ALÇA METÁLICA, ENCAIXE PARA PEGAR NA PARTE INFERIOR.	UNIDADE	200.00	13,990	2.798,00
00008	CORDA DE NYLON PARA ESTENDER ROUPAS PACOTE COM 10 METROS.	PACOTE	70.00	4,990	349,30
00010	DESINFETANTE 05L- COM AROMA A ESCOLHER LAVANDA, FLORAL, FLORES DO CAMPO E CÍTRICOS, CONCENTRADO, EMBALAGEM: BOMBONA COM 5LITS.	BOMBONA	80.00	38,950	3.116,00
00011	DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO 1% 05 LIT ROS. EMBALAGEM: BOMBONA COM 05 LITROS.	BOMBONA	100.00	24,650	2.465,00
00021	LIMPADOR E ALVEJADOR DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIOS. CONCENTRADO, EMBALAGEM: BOMBONA COM 05 LITROS.	BOMBONA	50.00	99,950	4.997,50
00023	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 25L	UNIDADE	150.00	61,350	9.202,50

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



	PEDAIS PARA ABERTURA; HASTE NA PARTE EXTERNA, EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS; ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO P/ SEGURAR O SACO DE LIXO; FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. LARGURA: 37CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 33CM LARGURA: 37CM ALTURA: 60CM COMPRIMENTO: 33CM				
00024	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 50L	UNIDADE	120.00	173,650	20.838,00
	PEDAIS PARA ABERTURA HASTE NA PARTE EXTERNA, EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS, ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO P/ SEGURAR O SACO DE LIXO; FABRICADA EM PEAD(POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA.				
00025	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 100L	UNIDADE	60.00	322,650	19.359,00
	PEDAIS PARA ABERTURA HASTE NA PARTE EXTERNA, EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO P/ SEGURAR O SACO DE LIXO FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA.				
00026	LUVA NITRÍLICA LONGA	PAR	300.00	8,450	2.535,00
	CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, NA COR VERDE, SEM FORRO; POSSUI SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; COMPRIMENTO DE 46CM E ESPESURA DE 0,55 MM; TAMANHOS: P/ M/ G/ XG; TESTADA E APROVADA SOB A NORMA MT11.CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM ATIVIDADES DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS; CONFORTO E DESTREZA PARA MANUTENÇÃO.				
00027	LUVAS DE LÁTEX CANO LONGO	PAR	1,500.00	7,350	11.025,00
	CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTE DERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS. TAMANHOS DIVERSOS.				
00029	PÁ P/ LIXO CABO LONGO	UNIDADE	200.00	7,890	1.578,00
	PLÁSTICA, TAMANHO 24X16, 5X7CM CABO 80CM DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.				
00034	RODO DE ALUMÍNIO	UNIDADE	230.00	29,950	6.888,50
	40CM, PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM CABO METAL PLASTIFICADO DE 120CM				
00038	SABONETE LÍQUIDO 05L.	BOMBONA	50.00	23,950	1.197,50
	CONCENTRADO, FORMULADO COM EXCELENTES UMECTANTES E EMOLIENTES ENRIQUECIDOS COM GLICERINA, ALÉM DA LIMPEZA PROMOVE A HIDRATAÇÃO GARANTINDO UMA MAIOR SUAVIDADE À PELE, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM: BOMBONA CONTENDO 05 LITROS				
00039	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO DE 1 LT	UNIDADE	200.00	48,950	9.790,00
	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, PLÁSTICO RÍGIDO PP COM VISOR EM ACRÍLICO, COM BICO DOSADOR COM CAPACIDADE PARA REFIL DE 1000 ML				
00045	SODA CAUSTICA EM ESCAMA	BALDE	200.00	15,350	3.070,00
	FÓRMULA MOLECULAR: NAOH, MASSA MOLAR: 39.9971 G/MOL, APARÊNCIA SÓLIDO BRANCO, PH >12,5, HIGROSCÓPICO, DENSIDADE 2,13 GCM -3[1], PONTO DE FUSÃO: 322 ºC [1], PONTO DE EBULIÇÃO: 1388 ºC [1], SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 1090 GL -1 A 20 ºC [1], EMBALAGEM COM 01 KG				
00047	DESINFETANTE ODORIZADOR.	CAIXA	200.00	98,650	19.730,00
	CONCENTRADO PARA USO GERAL COM DILUIÇÃO DE 2% A 7%. GARRAFA DE 1 LITRO.				
00048	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO	CAIXA	200.00	68,950	13.790,00
	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO SEM CHEIRO-PARA LAVAGEM DE LOUÇAS MANUAL EM ÁREA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, COM DILUIÇÃO DE 5% A 10%, EMBALAGEM COM 500 ML.				
00049	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE	CAIXA	60.00	59,650	3.579,00
	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - SENDO UMA FACE MACIA PARA LIMPEZA E OUTRA FACE EM MATERIAL RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA.				
00051	RODO DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	200.00	28,950	5.790,00
	USO DOMÉSTICO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, 40CM COM CABO EM METAL PLASTIFICADO.				
00052	SABÃO EM PÓ.	FARDO	200.00	186,050	37.210,00
00054	VASSOURA*	UNIDADE	300.00	8,550	2.565,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



00055	PANO DE CHÃO.	UNIDADE	500.00	8,650	4.325,00
00056	PANO DE PRATO*	UNIDADE	200.00	6,950	1.390,00
00057	FLANELA DE TECIDO.	UNIDADE	200.00	5,350	1.070,00
00060	INSETICIDA SPRAY 300ML.	UNIDADE	200.00	11,950	2.390,00
00061	PAPEL TOALHA* ABSORVENTE, RECICLÁVEL, BIODEGRADAVEL, NÃO PICOTADO, DIMENSÃO 20 CM X 100M, COM 8 ROLOS POR FARDO.	FARDO	200.00	4,350	870,00
00066	PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO CURTO	UNIDADE	100.00	7,150	715,00
00067	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA 50 LITROS	UNIDADE	160.00	51,050	8.168,00
00068	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA - 9 LITROS	UNIDADE	100.00	14,650	1.465,00
00069	LIXEIRA SELETIVA conjunto de lixeiras para coleta seletiva; Capacidade: 50 litros; Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm): 1850 x 1100 x 350; Material: Plastico; com quatro cores	UNIDADE	100.00	317,650	31.765,00
00071	BALDE DE LIMPEZA 12 LITROS TRANSPARENTE MEDE 32 X 8CM DE LARGURA X 29,4 CM DE ALTURA.	UNIDADE	100.00	16,050	1.605,00
00073	ESCOVINHA Escovinha oval de Nylon base madeira	UNIDADE	400.00	4,180	1.672,00
00074	ESFREGÃO TIPO ESFREGÃO CABO EM MADEIRA, E PIAÇAÇA	UNIDADE	100.00	16,350	1.635,00
00089	PAPEL TOALHA ABSORVENTE, RECICLÁVEL, BIODEGRADAVEL, NÃO PICOTADO, DIMENSÃO 20 CM X 100M, COM 8 ROLOS POR FARDO.	UNIDADE	250.00	5,720	1.430,00
00091	SABONETE LIQUIDO Fórmula balanceada que promove a limpeza da pele, devolvendo a umidade e oleosidade natural da pele, Com PH Neutro que não agride a pele. em embalagem de 5 litros	LITRO	350.00	19,050	6.667,50
00092	SABONETE COM RESERVATÓRIO DE 1LITRO DISPENSER COMPACTO PARA SABONETE LÍQUIDO DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. SISTEMA COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECER. POSSUI RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 1 LITRO DE SABONETE LÍQUIDO.	UNIDADE	150.00	38,450	5.767,50
00099	HIDROXIDO DE SÓDIO 99% Hidróxido de Sódio 99% Desentupidor de pias, ralos, caixas de gordura, limpa chapas engorduradas em embalagem de 1 quilo	UNIDADE	150.00	107,950	16.192,50
00101	DESINFETANTE ODORIZADOR CONCENTRADO PARA USO GERAL COM DILUIÇÃO DE 2% A 7%. GARRAFA DE 1 LITRO.	UNIDADE	600.00	4,950	2.970,00
00102	FLANELA	UNIDADE	100.00	5,950	595,00
00103	ALCOOL ETÍLICO 70% COM 01 LITRO Características físico químicas: PH (tal qual): 6,5 - 8,5. Teor alcoólico(o GL): 75,37 - 78,49. Aparência: líquido, límpido. cor: incolor. Odor: característico de álcool. Composição: álcool etílico e água principio ativo: álcool etílico 70% P/P.	UNIDADE	120.00	9,650	1.158,00
00104	ALCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR. COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1000ML.	CAIXA	50.00	145,650	7.282,50
00105	AVENTAL DE COZINHA AVENTAL DE COZINHA FLANELADO, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 68CM X 56CM. 100% PVC, BASE 100% POLIÉSTER.	UNIDADE	360.00	9,550	3.438,00
00108	CESTA DE LIXO MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, TIPO FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, DIÂMETRO 25CM, ALTURA 34CM. BRANCO OU PRETO.	UNIDADE	360.00	35,150	12.654,00
00109	DESINFETANTE BACTERICIDA ASPCTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNCICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO 2 LITROS. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	800.00	99,650	79.720,00
00110	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DILUIÇÃO PURA, COM EMBALAGEM: FRASCO,500 ML.	UNIDADE	60.00	15,750	945,00
00113	ESCOVAO	UNIDADE	600.00	8,880	5.328,00
00122	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA, AÇO OU PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE	UNIDADE	360.00	8,350	3.006,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00124	1 MT DE COMPRIMENTO. PANO MULTIUSO	PACOTE	120.00	11,350	1.362,00
	PANO MULTIUSO, PCT C/5 UNIDADE (MEDINDO 50X35CM CADA)				
00125	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO, LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 7,5M.NÃO PRECÍVEL, INODORO E ATÓXICO.	UNIDADE	120.00	6,150	738,00
00126	REFIL PARA RODO ABSORVENTE REFIL 10X32X5CM, 220G EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	30.00	35,230	1.056,90
00128	SABAO EM BARRA; GLICERINADO EM PEDRA, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200G CADA, FORMATO RETANGULAR.	PACOTE	1,200.00	5,250	6.300,00
00129	SABÃO EM PÓ 500G. Para lavagem de roupa em geral, em pct de 500g, com as seguintes composições: Tensoativo aniônico, alcalizante, branqueador óptico, perfume e água, componente ativo: aquil benzeno, sulfonato de sódio.	FARDO	1,200.00	5,950	7.140,00
00134	SACOLA PLASTICA 10KG REFORÇADA BRANCA 60X80, PACOTE COM 1000UNID	PACOTE	8.00	19,000	152,00
00136	TOUCA DESCARTÁVEL . Em tnt gramatura 30g com elástico.	UNIDADE	10.00	2,650	26,50
				VALOR TOTAL R\$	427.317,70

Empresa: P G LIMA COM LTDA; C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61, estabelecida à AL. DAS MANGUEIRAS Nº 33, IANATEMA, Castanhal PA, (91) 3721-3037, representada neste ato pelo Sr(a). POLYANA GRIPP LIMA, C.P.F. nº 766.809.592-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ALVEJANTE DE PISO* LAJOTA, AZULEJO, ETC. CONCENTRADO, EMBALAGEM: BOMBONA CONTENDO 05 LITROS.	BOMBONA	48.00	55,440	2.661,12
00058	PALHA DE AÇO EM EMBALAGEM DE 25 GRAMAS	UNIDADE	300.00	2,050	615,00
00079	ÁLCOOL 70% GEL 500ML	LITRO	180.00	7,400	1.332,00
00130	SACO PLASTICO 2KG PACOTE COM 100UND	PACOTE	100.00	6,600	660,00
00131	SACO PLASTICO 05KG PACOTE COM 100UNIDADE	PACOTE	100.00	13,000	1.300,00
				VALOR TOTAL R\$	6.568,12

Empresa: A N DOS SANTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 28.627.186/0001-22, estabelecida à ROD PA 127, SN, CENTRO, São Domingos do Capim PA, (91) 99123-9225, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, C.P.F. nº 377.802.202-49, R.G. nº 2307532 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ALCOOL 70% GEL 500G PARA DESINFECÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES	UNIDADE	2,000.00	10,120	20.240,00
00007	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA BALDE MULTIUSO FEITO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UNIDADE	80.00	79,950	6.396,00
00009	DESINFETANTE 01L LÍQUIDO PARA USO GERAL, QUE TENHA COMO COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. TUBO COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, AROMA DIVERSOS.	UNIDADE	3,000.00	7,650	22.950,00
00012	DESODOR SANITÁRIO EM PEDRA. COM 99% DE PARADICLOROBENZENO, SUBSTÂNCIA SUBLIMÁVEL E DE AÇÃO DESINFETANTE, IMPEDINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA.	UNIDADE	4,000.00	2,490	9.960,00
00013	DETERGENTE LIQUIDO 500ML NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, EQUESTRASTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO	UNIDADE	4,000.00	2,980	11.920,00

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



00014	BIODEGRADÁVEL. DESODORIZADOR DE AR LATA DE 400 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200.00	16,650	3.330,00
00015	ESCOVINHA PAR LAVAR MULTIUSO COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM, PARA LAVAR E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMIRRÚSTICAS, COMO: ROUPAS, AZULEJOS, PNEUS, ENTRE OUTRA.	UNIDADE	300.00	4,990	1.497,00
00016	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. DE AÇO CARBONO DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ESPONJA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMÍNIO, PRINCIPALMENTE UTENSÍLIOS DOMÉSTICO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS COM 08 UNIDADES CADA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE.	PACOTE	700.00	3,780	2.646,00
00017	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DE LIMPEZA CONSTITUÍDA DE DUAS FACES, SENDO UMA EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E A OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, OU SIMILAR, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS DEVIDAMENTE SOBREPOSTAS E FIRMEMENTE UNIDAS. QUANDO EMBEBIDA EM DETERGENTE NÃO DEVERÁ MURCHAR, ESFIAPAR-SE OU SOLTAR PEDAÇOS DURANTE O PROCESSO DE ESFREGADURA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNIDADE	2,500.00	2,200	5.500,00
00018	INSETICIDA SPRAY 300ML COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMIPROTRINA 0.03%, SOLVENTES E PROPELENTES.	UNIDADE	680.00	11,150	7.582,00
00019	LIMPA ALUMINIO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ACIDIFICANTES, ESPESSANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADE	500.00	4,750	2.375,00
00020	LIMPADOR DE VIDRO E MÓVEIS. USO GERAL, CONCENTRADO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGENIO E TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS. PROPRIEDADES DE ALVEJAMENTO E ALTO PODER OXIDANTE CAPAZ DE ELIMINAR MOLÉCULAS DE MAU ODORES, NEUTRALIZANDO-AS, CONCENTRADO, BOMBONA CONTENDO 05 LITROS.	BOMBONA	100.00	61,520	6.152,00
00022	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 15L PEDAIS PARA ABERTURA; HASTE NA PARTE EXTERNA, EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS; ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO P/ SEGURAR O SACO DE LIXO; FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. LARGURA: 37CM, ALTURA: 44CM, COMPRIMENTO: 28CM	UNIDADE	200.00	52,990	10.598,00
00028	NEUTRALIZADOR DE ODORES AEROSSOL COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES. CONTEÚDO: 360ML/302G. AROMAS DIVERSOS	UNIDADE	2,000.00	13,950	27.900,00
00030	PALHA DE AÇO EM AÇO CARBONO, EM TRÊS ESPESSURAS DIFERENTES: N° 0(PALHA FINA) N° 1(PALHA MÉDIA) N° 2(PALHA GROSSA). A PALHA DE AÇO É VOLTADA PARA LIMPEZA PESADA. IDEAL PARA A HIGIENIZAÇÃO DE ASSOALHOS, PISOS, VIDROS, LAJOTAS, AZULEIJOS PAREDES, LAJES, ETC.	UNIDADE	400.00	3,890	1.556,00
00031	PANO DE CHÃO PANO PARA CHÃO-100% ALGODÃO, SACO FECHADO BRANCO, IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS LAMINADOS, CERÂMICA, PORCELANATO E VIDROS, COMPRIMENTO: 67 CM, LARGURA: 43 CM	UNIDADE	7,250.00	6,950	50.387,50
00032	PAPEL HIGIENICO BRANCO,SUAVE E PERFUMADO TIPO: ROLO, FOLHA: SIMPLES, MEDIDA: 10 CM X 30 METROS TIPO DO PAPEL: FOLHA SIMPLES 100% FIBRAS CELULÓSICAS, QUANTIDADE PACOTE: 04 ROLOS	PACOTE	8,900.00	4,690	41.741,00
00033	PAPEL TOALHA. COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME COR BRANCA, ALVO GOFRADO;FORMATO	PACOTE	3,200.00	4,790	15.328,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



	23X23CM APROXIMADAMENTE, EMBALAGEM: PCT COM DOIS ROLOS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS(PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS				
00035	RODO	UNIDADE	1,000.00	8,950	8.950,00
	EM PLÁSTICO E BORRACHA SINTÉTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO LARGURA: 40CM, COMPRIMENTO: 8CM, CABO DE MADEIRA DE 120CM REVESTIDO COM PLÁSTICO.				
00036	SABAO EM BARRA 500G	BARRA	2,000.00	4,990	9.980,00
	CADA BARRA PESANDO 500G, NEUTRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS.				
00037	SABÃO EM PÓ 500G	UNIDADE	2,500.00	5,990	14.975,00
	PARA LAVAGEM DE ROUPA EM GERAL, EM PCT DE 500G, COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO.				
00040	SACO P/LIXO 15L	PACOTE	2,400.00	7,990	19.176,00
	RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 15 LITROS / 3 K, DIMENSÕES: 39 CM X 58 CM, PACOTE C/ 20 UNIDADE, COR PRETA.				
00041	SACO P/LIXO 30L	PACOTE	2,500.00	7,950	19.875,00
	RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 30 LITROS / 6 K, DIMENSÕES: 59 CM X 62CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR PRETA.				
00042	SACO P/ LIXO 50L	PACOTE	2,000.00	7,950	15.900,00
	RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 50 LITROS / 10 K, DIMENSÕES: 63 CM X 80CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR PRETA.				
00043	SACO P/ LIXO 100L.	PACOTE	2,300.00	7,950	18.285,00
	RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 100 LITROS, DIMENSÕES: 75 CM X 90CM, PACOTE C/ 05 UNIDADES, COR PRETA.				
00044	SACO P/ LIXO 200L	PACOTE	800.00	7,950	6.360,00
	Resistente e não possui cheiro, Capacidade: 200 litros, Dimensões: 90cm x 110cm, pacotes com 05 unidades, cor: preta.				
00046	VASSOURA DE PIAÇAÇA.	UNIDADE	3,200.00	11,350	36.320,00
	COM CERDAS DE PIAÇAÇA; COM BASE DE 20(VINTE) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA.				
00050	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO.	FARDO	200.00	53,650	10.730,00
	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - ABSORVENTE, RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, NÃO PICOTADO, EM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, ROLOS DE 30M X 10 CM.				
00053	SABÃO EM BARRA	UNIDADE	2,300.00	3,950	9.085,00
	Para lavagem, com peso líquido de 1 Kg.				
00059	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO.	CAIXA	1,000.00	4,680	4.680,00
	ESPECIFICAÇÃO: BASICAMENTE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO EM SOLUÇÃO COM UMA PROPORÇÃO DE CLORO ATIVO DE CERCA DE 2,5%. EM CONDIÇÕES AMBIENTES, O HIPOCLORITO É UM SÓLIDO BRANCO EM FORMA DE PÓ.				
00062	SACO PÁSTICO PARA LIXO PRETO 30 LITROS	PACOTE	2,000.00	8,050	16.100,00
	COMPOSTO DE POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.				
00063	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO 50 LITROS	PACOTE	2,000.00	8,050	16.100,00
	COMPOSTO DE POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.				
00064	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO 100 LITROS	PACOTE	2,000.00	7,050	14.100,00
	COMPOSTO DE POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.				
00065	PÁ PARA LIXO ARTICULADA	UNIDADE	250.00	28,350	7.087,50
	EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, C/ CABO DE ALUMINIO MEDINDO APROX. 1,00 METRO.				
00070	ÁLCOOL 70% GEL 500 ML.	CAIXA	100.00	149,650	14.965,00
00072	DESODOR SANITÁRIO EM PEDRA	UNIDADE	4,700.00	3,850	18.095,00
00075	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL	UNIDADE	1,300.00	16,650	21.645,00
	Bom Ar Air Wick Aerossol Com Exclusivas Fragrâncias Que Eliminam Os Odores Desagradáveis				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



00076	GUARDANAPO DE PAPEL* ESPECIFICAÇÃO:DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 33 X 30 CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	200.00	3,490	698,00
00077	MOP SECA FÁCIL 3M COM REFIL. ESPECIFICAÇÃO:SECA FÁCIL POSSUI UM SISTEMA DE ALAVANCA PARA RETIRAR O EXCESSO DE ÁGUA DA ESPUMA EVITANDO O CONTATO COM AS MÃOS, ALTAMENTE ABSORVENTE E PROPORCIONA UMA SECAGEM FÁCIL E RÁPIDA, ALCANÇA OS CANTOS MAIS DIFÍCEIS E OS LUGARES MAIS ALTOS, POIS SEU CABO POSSUI AJUSTE DE ALTURA. POSSUI UM SISTEMA ÚNICO PARA TROCAR DE REFIL QUE NÃO PRECISA UTILIZAR NENHUMA FERRAMENTA.	UNIDADE	50.00	59,150	2.957,50
00078	ACIDULANTE P/ LAVANDERIA COM 20KG	BALDE	20.00	46,150	923,00
00080	ALVEJANTE E DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 8% A 10% PARA PROCESSAMENTO DE LAVAGEM DE ROUPAS.GARRAFA DE 1 LITRO	UNIDADE	120.00	6,550	786,00
00081	ALVEJANTE EM PÓ; A BASE DE CLORO ORGÂNICO COM 05 KG.	QUILO	48.00	12,550	602,40
00082	BALDE DE LIMPEZA 12L TRANSPARENTE 12L Transparente Mede: 32,8 Cm De Largura X 29,9 Cm De Profundidade X 29,4 Cm De Altura	UNIDADE	100.00	17,070	1.707,00
00083	DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% RECIPIENTE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	BALDE	300.00	44,350	13.305,00
00084	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO SEM CHEIRO Para lavagem de louças manual em áreas de processamento de alimentos, com diluição de 5% a 10%, embalagem com 500 ml.	UNIDADE	350.00	3,450	1.207,50
00085	ESPONJAS LAVA LOUÇA ESPONJA LAVA LOUÇA, MULTI USO DUPLA FACE, ESPUMA DE POLIURETANO	UNIDADE	450.00	1,950	877,50
00086	GELEIA MULTIPLA AÇÃO; COM AROMA PARA PISO E SANITÁRIO.	UNIDADE	80.00	23,050	1.844,00
00087	LIMPADOR E ALVEJADOR DE SUPERFÍCIES DE ALUMINIO Concentrado, embalagem: bombona com 05 litros	UNIDADE	100.00	122,150	12.215,00
00088	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO Absorvente, reciclável, biodegradável, não picotado, embalagem com quatro unidades, rolos de 30mx10cm.	UNIDADE	3,500.00	5,150	18.025,00
00090	SABÃO EM PÓ	UNIDADE	3,560.00	5,150	18.334,00
00093	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 100 L COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS CLASSE II- NBR 9191, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA	UNIDADE	3,000.00	7,950	23.850,00
00095	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO 200LT Embalagem com 10 unidade	UNIDADE	100.00	7,950	795,00
00096	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO 30LT , COMPOSTO DE POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	2,000.00	7,950	15.900,00
00097	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO 50LT COMPOSTO DE POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	1,500.00	7,950	11.925,00
00098	SACO PLASTICO PARA LIXO 15LT Composto de polietileno, pacote com 10 unidades.	UNIDADE	1,800.00	7,950	14.310,00
00100	VASSOURA de piaçava tipo sintetica industrial dimensões aproximadas: 26X5X10, 50cm, com cabo de madeira revestido com plástico, com aproximadamente 1,40mX22mm.	UNIDADE	450.00	11,150	5.017,50
00106	BALDE 10 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL.	UNIDADE	360.00	15,620	5.623,20
00107	BALDE 20 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL.	UNIDADE	150.00	36,320	5.448,00
00111	DETERGENTE LIQUIDO DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇAS. EMBALAGEM DE 500ML. FRAGRANCIA NEUTRA. VALIDADE ATE 24 MESES APOS A DATA DE ENTREGA	UNIDADE	500.00	3,450	1.725,00
00112	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO REDONDA, CERDAS DE NYLON, CABO ENTRE 18,0 A	UNIDADE	360.00	8,050	2.898,00

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



00114	20,0CM, COM SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE. ESPONJA ANTIADERENTE PARA LOUÇAS CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DUPLA FACE E MEDINDO 110X75X20MM. PACOTES CONTENDO 03 UNIDADES.	PACOTE	360.00	8,700	3.132,00
00115	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Ideal para limpar e dar brilho aos utenslios de cozinha: panelas, talheres, foges, alm de banheiros, vidros e outros pacote com 50 gramas	UNIDADE	360.00	3,530	1.270,80
00116	PAPEL FILME FILME DE PVC (TIPO FILMITO)ROLO 28/30	ROLO	120.00	6,450	774,00
00117	FLANELA; FLANELA COMUM EM ALGODÃO, MEDINDO 30CM X 40CM,PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	800.00	69,650	55.720,00
00118	LIMPA VIDROS APROXIMADAMENTE 500 ML PARA LIMPEZA E DESENGORDURA SUPERFÍCIES LAVAVÉIS.	UNIDADE	360.00	6,050	2.178,00
00119	LUSTRADOR DE MÓVEIS LUSTRADOR LIQUIDO GARRAFA 200ML FRAGANCIA DIVERSAS COM VALIDADE NO MINIMO 6MESES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	60.00	8,650	519,00
00120	LUVAS MEDIAS MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA, ANTIDERRAPANTE, ESTERELIDADE ESTERELIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO MÉDIO.	PAR	1,200.00	8,600	10.320,00
00121	LUVAS PEQUENAS MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA, ANTIDERRAPANTE, ESTERELIDADE ESTERELIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO PEQUENO.	PAR	1,000.00	8,650	8.650,00
00123	PANO DE PRATO Em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 70cm de comprimento e 45cm de largura, cor predominante branca.	UNIDADE	1,200.00	7,420	8.904,00
00127	RODO ABSORVENTE CABO RETRÁTIL, 27CM LARGURA, 1,35CM ALTURA, ACOMPANHA 02 REFIS.	UNIDADE	10.00	80,750	807,50
00132	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 50 L COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 63 CM, ALTURA80 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS CLASSE II- NBR 9191, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA	UNIDADE	1,200.00	8,750	10.500,00
00133	SACOLA PLASTICA 05KG REFORÇADA, BRANCA DE 40X50, PCT COM 100UNID	PACOTE	4.00	16,050	64,20
00135	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA BRANCA, MACIA, ABSORVENTE-PACOTE COM 02 UNIDADES, COM 60 TOALHAS, TAM. 20CMX22CM.	PACOTE	200.00	5,630	1.126,00
				VALOR TOTAL R\$	795.406,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a



preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a



aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Processo Administrativo nº 9/2022-00061 Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00010/2023**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos



superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Processo Administrativo nº 9/2022-00061 Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00010/2023**, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA, 30 de Maio de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
C.N.P.J. nº 05.193.115/0001-63
CONTRATANTE

E DE N LOPES RAMOS COM. DE ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 15.035.989/0001-46
CONTRATADO

P G LIMA COM LTDA
C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61
CONTRATADO

A N DOS SANTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 28.627.186/0001-22
CONTRATADO